



Portaria Inmetro/Dimel nº 328, de 14 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo MASTER PRECISION de manômetro mecânico, marcas P.A. MED e BIC, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: P.A. Med Indústria de Produtos Médicos Ltda ME.

Endereço: Rua Américo Simões, 1280, São Roque da Chave, Itupeva/SP, CEP 13295-000.

2 FABRICANTE

Nome: P.A. Med Indústria de Produtos Médicos Ltda ME.

Endereço: Rua Américo Simões, 1280, São Roque da Chave, Itupeva/SP, CEP 13295-000.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: manômetro mecânico do tipo aneróide;

Marcas: P.A. MED e BIC;

Modelo: MASTER PRECISION;

Apresentações: Mesa/Parede e Rodízios;

País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Faixa de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Divisão da escala: 2 mmHg.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento destinado à conexão em braçadeira para realizar a medição da pressão arterial.

5.1 Manômetro aneróide: dotado de um sensor elástico de quatro diafragmas que se deformam em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;





5.1.1 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.020599/2009.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No dispositivo indicador:

- a) “mmHg”;
- b) “P.A. Med” e “Bic”;
- c) ano de fabricação;
- d) número de série;
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vista frontal do manômetro aneróide modelo Master Precision;

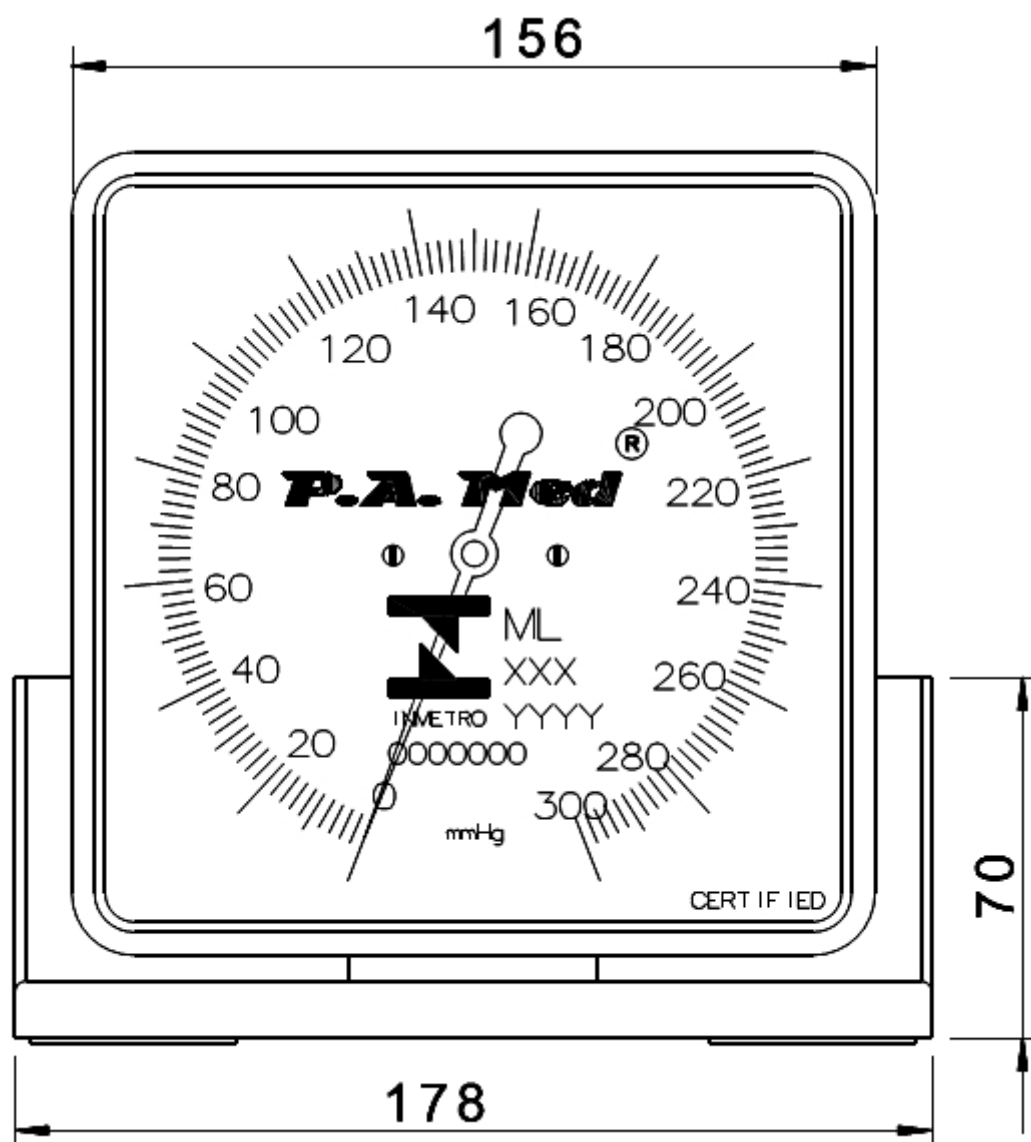
9.1.2 Vista posterior do manômetro aneróide modelo Master Precision;

9.1.3 Vista lateral do manômetro aneróide modelo Master Precision.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 328 , DE 14 DE setembro DE 2009.



FABRICANTE:

P.A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.

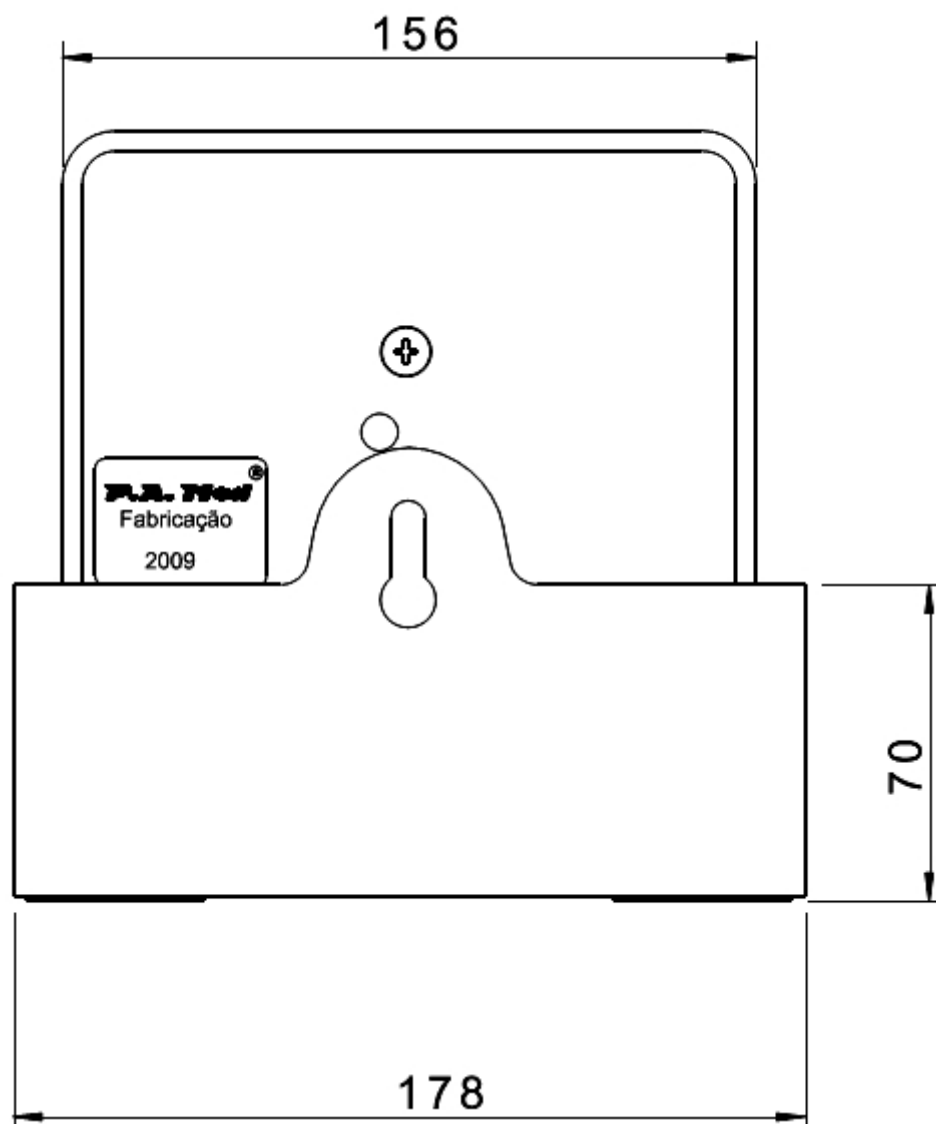
VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE

MODELO MASTER PRECISION

COTAS EM:
mm

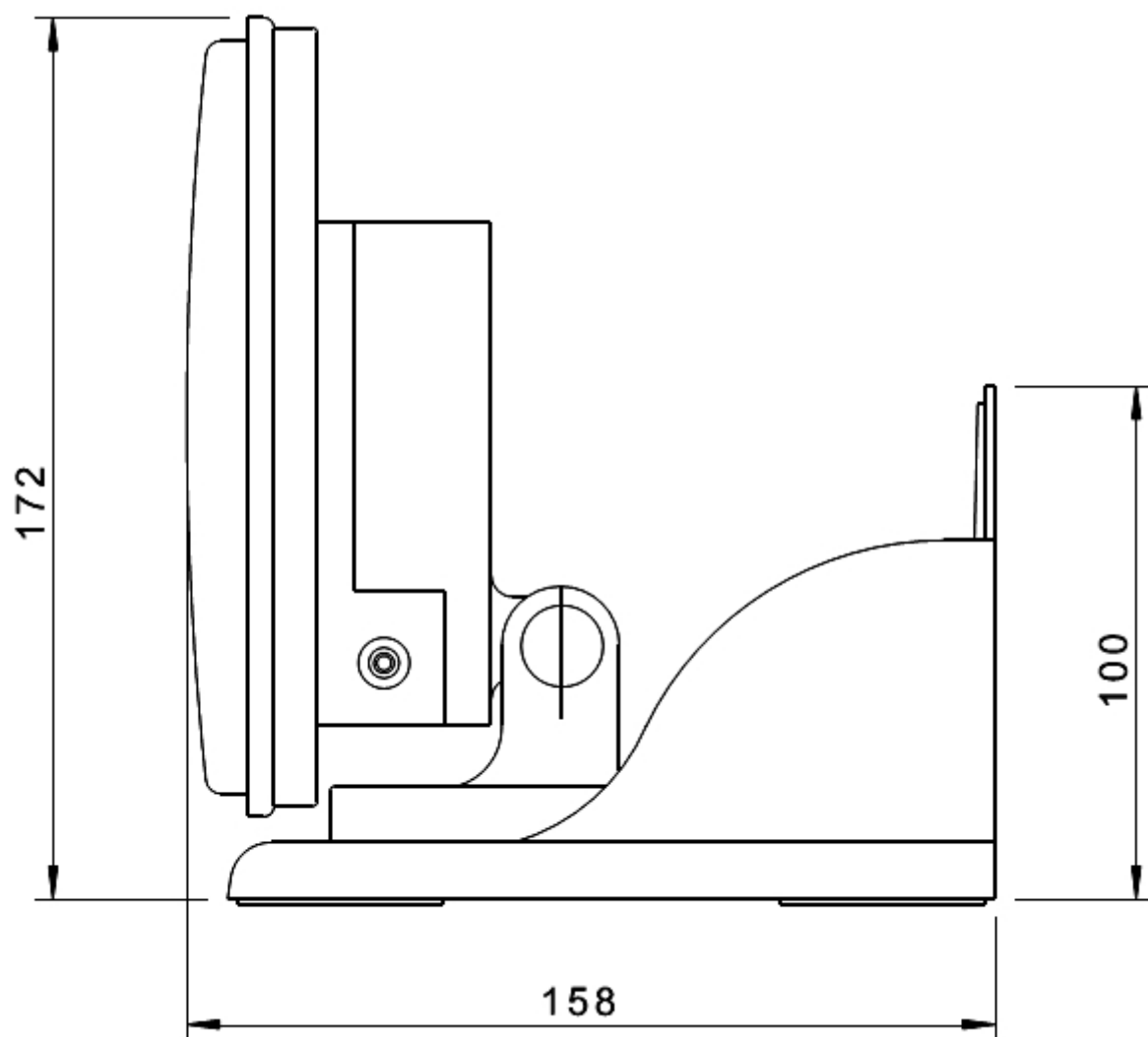
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 328 , DE 14 DE setembro DE 2009.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	P.A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.	mm
	VISTA POSTERIOR DO MANÔMETRO ANERÓIDE	ESCALA:
	MODELO MASTER PRECISION	S/E
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 328 , DE 14 DE setembro DE 2009.



FABRICANTE:
P.A. MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.

VISTA LATERAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE
MODELO MASTER PRECISION

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03